# LEI N.º 834/98

AUTORIZA CEDER BENS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO PUBLICO EM REGIME DE COMODATO.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, ao Delfim Moreira, Futebol Clube os seguintes bens:

1) - Estádio Municipal Joaquim Rodrigues Ferreira
2) - Quadra de Esportes e Piscina.

Art.2º - Estes bens, pertencentes ao Patrimônio Publico Municipal, serão cedidos pelo prazo de 32 (trinta e dois meses), a partir da data de aprovação deste projeto, e terá por objetivo o desenvolvimento do esporte e lazer de nossos munícipes, ficando o Delfim Moreira Futebol Clube, obrigado a cuidar da limpeza e higiene do local, bem como de toda a manutenção que se fizer necessária.

Outras construções e melhorias, somente poderão ser executadas com autorização do Município.

Art. 3º - Para construir, adaptar as instalações cedidas, terão que ter aprovação da municipalidade.

Art. 4º - Esta seção poderá ser interrompida a qualquer tempo se o Delfim Moreira Futebol Clube deixar de cumprir com as obrigações constantes no Art. 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Delfim Moreira, 20 de Maio de 1998

_____

**Pedro Paulo Alkmin de Oliveira**
**Prefeito Municipal**